

sobre pelo centro deste, divisando com terras de propriedade de Caio Ramos com distância aproximada de 414,25 m, onde encontra uma cerca; daí deflete à direita e segue por esta, com distância de 9,10 m e rumo 88°07'SW, divisando com terras de propriedade de Caio Ramos, daí deflete à esquerda e segue por esta cerca com distância de 247,06 m e rumo de 15°54'SW, divisando com a mesma propriedade de Caio Ramos; daí deflete à esquerda e segue por uma divisa comum com distância de 328,03 m e rumo 07°32'SW, divisando com o loteamento Parque das Universidades; daí deflete à direita e segue com distância de 752,22 m e rumo 43°25'NW em divisa comum com terras da Fazenda Santa Genebra; daí deflete à direita e segue com distância de 322,66 m e rumo 24°50'NW em divisa comum com terras da Fazenda Santa Genebra, onde encontra o marco de concreto inicial desta descrição, separando estas divisas a quantia de 358 001,445 m², ou seja, 14 (catorze) alqueires e 19 201,445 m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.966, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984

Institui o Programa de Bolsas para os estudantes do 5.º e 6.º ano de medicina de Faculdades Oficiais do Estado de São Paulo, em estágio hospitalar

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — É instituído, junto à Fundação do Desenvolvimento Administrativo, o Programa de Bolsas para os estudantes de medicina de Faculdades Oficiais do Estado de São Paulo, em estágio hospitalar.

Artigo 2.º — Para efeito do disposto no artigo anterior, compete à Fundação do Desenvolvimento Administrativo a concessão e administração das Bolsas.

Artigo 3.º — Poderão integrar o Programa as instituições que forem credenciadas pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo.

Parágrafo único — Ficam, desde já, credenciadas as seguintes instituições:

1. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
2. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo;
3. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas;
4. Faculdade de Medicina de Botucatu, da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 4.º — Cabe à Comissão Especial, criada junto à Fundação do Desenvolvimento Administrativo, pelo Decreto n.º 13.919, de 11 de setembro de 1979, com a competência que lhe foi atribuída, a execução do Programa a que se refere o artigo 1.º deste decreto.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento-programa vigente da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP.

Parágrafo único — Desses recursos, caberá à Fundação do Desenvolvimento Administrativo dez por cento (10%) do valor de cada Bolsa concedida, a fim de fazer face ao ônus relativo a sua administração e encargos.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 16 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.960, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

VII —

a)

onde se lê: 10 — EEPG "Cel. José Garcia";

leia-se: 10 — EEPG "Cel. José Garcia";

X —

f)

1.1 —

onde se lê: EEPG de Tupi Paulista — ...

leia-se: EEPG de Tupi Paulista — ...

LEI DO ZONEAMENTO

Município de S. Paulo

ATUALIZAÇÃO 1981

Preço unitário Cr\$ 3.000,00
Preço unitário com porte Cr\$ 3.250,00

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380
Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294
Fone 256-7232

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

CURSO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 21 de março de 1984, estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o Curso de Legislação de Pessoal, a ser realizado no período de 26 de março a 6 de abril de 1984, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12 horas, perfazendo um total de 40 horas.

O curso tem por objetivo fornecer condições para o entendimento da legislação referente a pessoal, proporcionando à clientela subsídios para sua aplicação. Destina-se a profissionais da administração pública direta que desempenham funções na área de recursos humanos, especificamente ou não, na aplicação da legislação de pessoal.

Programa

Estudos Comparativos entre os diversos dispositivos legais; Análise das divergências e convergências entre os mesmos e suas implicações na operacionalização do Sistema de Administração de Pessoal;

Avaliação das práticas efetivamente desenvolvidas nos diversos órgãos da Administração Direta, através da troca de experiências entre os participantes.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Aplicando, tendo em vista o descumprimento de obrigações assumidas, conforme consta no Processo HC. 7.865/83-B, à firma Simões Lopes & Filhos Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 66, da Lei 89, de 27-12-72, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de 3 meses, a contar da data da publicação.

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 144/84-I — TP. 261-84 — Contrastes Radiológicos — The Sydney Ross Co., para os itens 3, 6, 10, 17, 18; Guerbet Prods. Radiológicos Ltda., para o item 12.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DECRETO DE 16-2-84

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82, e ao art. 2.º da L.C. 303-82:

João Euclides Cabete, RG 5.700.560, no 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cruzeiro;

Antonio Genovezzi, RG 2.289.203, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor, da comarca de Itapeva;

Manoel Edson Trindade, RG 3.001.949, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú;

Hilademar José Crespo, RG 4.753.189, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tremembé, município de igual nome da comarca de Taubaté.

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Pauta de Julgamento de 2-2-84

Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Celso Roberto Sampaio — PPW. Red. Pena — Contrário

João Evangelista Rodrigues — IPA. S.J.R.P. Red. Pena Dec.

89.097 e L.C. — Favorável à comutação de 1/4 e L.C.

Ademir Felix dos Santos (ou) — P. Pirajui — L.C. Diligência.

Rogério de Faria Nogueira — IPA de Bauru — Com. Pena — Fa-

vorável ao Indulto da Pena de 8 meses de Detenção Dec. 89.097 de

Ofício e Contra a Comutação Individual

Cons.º José Cássio Pupo D'utra Vaz

José Rodrigues de Carvalho-PPW-L.C.-Favorável

Gilberto Rosa — P. Avaré — Com. Pena Dec. 84.223 e L.C. —

Contrário à Comutação e Favorável ao L.C.

Valmir Pinto da Cunha — C.P. Sto. André — Com Pena —

Contrário

Walter de Souza Melo — IPA S.J.R.P. — Red. Pena Dec. 89.097

e L.C. — Favorável ao Indulto.

Luiz Dantas Ferreira (ou) — P. S. Vicente — Red. Pena Dec.

89.097 e L.C. — Favorável à comutação de 1/4 e L.C.

Ivanildo João da Silva — C.D. — Com. Pena Dec. 84.223 — Di-

ligência

Natamir Pereira Gomes (ou) — P. Araraquara — Com. Pena —

Contrário

Cons.º Alvim Passos

Daniel Mariano Camargo — Alberg. (Sorocaba) — L.C. Favorá-

vel

Joaquim Garrido Colomé — C.P.S.C. Sul — L.C. — Favorável

Manoel Gomes da Silva — P.E.L.C. Diligência.

Clayton Leme de Godoy — C.P. Viradouro — L.C. — Prejudica-

do

José Carlos Pierotti — Alberg. (B. Paulista) — L.C. — Favorável

ao Indulto Dec. 89.097 de Ofício e Prejudicado ao L.C.

José Carlos Silveiro — Alberg. (Sorocaba) — L.C. — Diligência

Jorge Beira Lourenço — IPA de Bauru — Com. Pena — Favorá-

vel à Redução da pena para 4 anos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Despacho da Procuradora Geral

Proc. PGE 69.524/80, em nome de Instituto Florestal — Seção de Parque Estadual da Capital: "Ante o disposto no artigo 89, inciso XVIII, da Lei Federal 4215/63, defiro o pedido de vista deste processo a Joaquim Herrera da Silva, pelo prazo de dez dias, na Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Estado".

Proc. 10323/83-B — TP. 260-84 — Cateter e Eletrodo — Biotech Prods. Plást. e Méd. Ltda. para o item 1; Teletronics Médica Ltda. para o item 2.

Proc. 10214/83-F — TP. 197/84 — Sondas — Kendall do Brasil Ind. e Com. Ltda., para os itens 1 e 2; Neo Cirúrgica Equip. Med. Hosp. Ltda., para o item 3; Orcimed Ind. e Com. Ltda., para o item 4.

Proc. 9319/83-J — CRP.30/84 — Dextran etc. — J. P. Inds. Farmacêuticas S/A. p/ os itens 1 e 3; Labs. B. Braun S/A, para os itens 2 e 6; Darrow Labs. S/A., para o item 4; Hiplex S/A., para o item 5.

Proc. 939/83-E — CRP.21/84 — Especialidades Farmacêuticas — Libbs Lab. Ind. de Biol. e Síntese Ltda, para os itens 1 e 2; Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens 3 e 4; Boehringer Ingelheim, para o item 5; Prods. Farmac. Simes do Brasil S/A., para o item 6; Squibb Ind. Quím. S/A., para o item 7; Lab. Wellcome S/A., para os itens 8 e 9; Zambom Lab. Farmac. S/A., para o item 10; Bennati Dist. Hosp. Ltda., para os itens 11, 15, 16 e 18; Degussa S/A., para o item 12; Lab. Ayerst Ltda., para os itens 13, 19 e 20; Sandoz S/A., para o item 14; Bayer do Brasil S/A., para o item 17; Knoll S/A., para os itens 21 e 22.

Proc. 10402/83-E — TP.205/83 — Dispositivo p/infusão venosa — Abbott do Brasil Ltda., para o item único.

Proc. 10219/83-D — TP.200/84 — Agulhas — Rimed Com. e Repres. Ltda., para o item 1; Orcimed Ind. e Com. Ltda., para o item 2; Ethicon S/A., para os itens 3, 4, 5, 8, 10 e 11;

Reptoman Com. e Ind. Ltda., para os itens 6, 7 e 9.

Proc. 10333/83-G — TP.208/84 — Gerador de Pulso — Cardio-Bras Ind. e Com. Ltda., para os itens 1 e 2.

Estrato de Termo Aditivo 04 ao Contrato 11/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Ehlveh Assistência Técnica Ltda.

Objeto — Manutenção dos Aparelhos Oftalmológicos, instalados na Divisão de Oftalmologia do H.C.

Prazo de Duração — De 1-1-84 até 31-12-84.

Valor — Cr\$ 2.280.296,00.

Verba — 3.1.3.2.-99.

Processo — 9.396/83-E.

Data de assinatura — 3-2-84.

Julgamento de Licitação

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 10.222/83-C — TP.201/84 — Equipos — Labs. B. Braun S.A., para o item 1; Reptoman Com. e Ind. Ltda., para o item 2.

Proc. 10.394/83-H — TP.209/84 — Papel Off-set e cartolina — Revogada a licitação.

Proc. 9.453/83-A — Retificação — TP.81/84 — Fio Cirúrgico de Nylon — Anulados os itens 15 e 16.

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. P.309/82 — Ortoquímica Ind. Químico — Farmacêutica Ltda.: "Indeferida a pretensão formulada no item 3 do pedido de fls. 132, relativo ao recolhimento das parcelas vencidas e reativação das vincendas."

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Concurso de Acesso na Carreira de Procurador do Estado relativo ao 1.º semestre de 1981 — Vagas existentes em 31 de dezembro de 1980 — Relações dos Procuradores que solicitaram inscrição

Procuradores do Estado — Nível I

Alfredo José Miranda, Alzira Helena Barbosa Teixeira, Ana Maria Vieira de Alcantara, Arari Patrício de Souza Moreira, Carlos Alberto Rocha, Carmem Sílvia Marcondes de Moura Neves, Claudio Bueno Costa, Darcy Mattos Fragozo, Dulceineza Alves Macedo Duailibi, Edvaldo Francisco de Assis, Edilva Aparecida Pelim Marino, Eduardo Lobo Botelho Gualazzi, Eliete Alonso Rodelli, Eloiza Correia de Lara, Feres Sabino, Geraldo Perito, Heitor Gayer, Helio Vasques, Jacob Urbani Ribas, João Dal Belo Filho, José Alves dos Santos Filho, José Pires da Cunha, Josefina de Nicola Marzagão, Julia Ide Ribeiro da Silva, Luiz Menezes Neto, Luiz Sergio da Silva Sordi, Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti, Marcia Lidia Soares Mastellari, Margherita Mascarenhas da Silva Duarte, Maria Helena Aguiar de Carvalho, Maria Helena Rheingantz, Maria Inês de França Melo Pereira, Maria Lucia de Carvalho Woge, Maria Lúcia Lencastre Ursua Morato, Maria Mafalda Tinti, Maria Margarida Cunha Louzada, Maria Theresinha de Mello, Marina Clélia Colombo, Marisa Ávila Prazak, Marisa Mantilla Marques Leite, Mario Sergio Gilardi Falaschi, Milton Banhara, Moacyr Mesquita Cavalcante, Myrian Aparecida Rezende de San Juan, Nair de Azevedo de Almeida, Nilva Marlene Tassinari Faragone, Paulo Antonio Prazak, Paulo Cesar Silveira de Toledo, Regina Maria Costa Donelli, Rosina Maria Euzébio Stern, Rubens Salim Dib, Ruth Pagotto Valle, Sylvia Maria Monlevade Calmon de Brito, Theresinha de Jesus Ramos, Vera Lucia Silveira Fagundes Muniz de Souza, Vitoria Nivea Quaglia, Vitorino Francisco Antunes Neto, Vlademir Rodrigues da Cunha.

Procurador do Estado — Nível II

Adel Nami Cury, Ailton Francisco Nardozzi, Aldo Glauco Landi, Alena Katerina Bruml Garon, Aloysio Raphael Cattani, André Rodrigues Sarmiento Filho, Angelica Maria Zambutti Alves, Antonio Carlos Batista Marques Sovetral, Antonio Carlos Marcondes Machado, Antonio de Souza Netto, Antonio Docema, Antonio Novais de Andrade, Aparecida Maria Di Muzio Miranda, Aracy da Silva, Arcenio Kairalla Riemma, Aristides Lopes, Athanagildo Theodoro de Freitas, Benedita Vall Bastos Norbiato, Bruno Bucci, Carlos Roberto Teixeira Woge, Cecilia de Mesquita Sampaio Pamplona, Celso de Mello Almeida, Celso Faraco, Chrystiano dos Santos, Clarice Lustig Gomes Galvão, Claudete Aparecida Cardo, Claudio da Roz, Consuelo Hoffmann Alonso de Freitas, Coracy Ferreira Dias, Darcy Horta, Dayly Simões de Oliveira, Dea Novais Zilber, Diler Ferreira Pynappel, Dyonne Stamato Leite Fernandes, Edgar Altino Galvão, Eduardo de Mello, Elza de Oliveira Lima, Gisela de Arruda Monteiro dos Reis, Haroldo Ludovice, Heitor Serra Bezi, Hermila Dulce Araújo da Cunha Camargo, Jacob Carvalho Reis, Jefferson Pires de Azevedo Figueira, Joana Pahor Crosta, João Carlos de Oliveira, José Américo Rodrigues Gomes dos Santos, José Azevedo Silva, José Carlos de Toledo, José Claudio de Sampaio Louzada, José Galvão Láva, José Hernandez Moreno, José Luiz Pimentel Wutke, José Milton Garcia, José Paulo Carvalho Braga, José Roberto Labate, Julian André Sanchez Nieto, Leza Cioni Constant Pires, Lenita Carstens Penteado de Rezende, Lilia Batoni, Lucila Kneese Flaks, Luiz Alberto Zeron, Luiz Antonio Mastellari, Luiz Gonzaga Biscolla, Luiza Calife Salinas Fortes, Luso Arnaldo Pedreira Simões, Luzia do Carmo Souza, Marcos Flavio Faltaron, Maria Aparecida Coimbra Cesar, Maria de Lourdes Carvalho Reis de Toledo Leite, Maria de Lourdes Pinto Lourenço, Maria de Nazareth de Medeiros Garcia, Maria Eligenia Satoris Moreira, Maria Julia do Amaral Antunes, Maria Lisette Villela Wintler Yassuda, Maria Lucia Fanganiello Comparato, Maria Theresia Almada, Maria Theresia de Carvalho Valente, Marialice dos Santos Meitelles Figueiredo, Marilda Helena de Mello Sachs, Marlia Aparecida Scarpele, Marilia Pedroso de